



PUBLICADO

Em 16/12/2025

Pub. n° 1815

LEI N° 2.812, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Criação do Dia Municipal da Juventude Evangélica no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

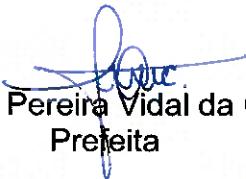
Art. 1º Fica criado o Dia Municipal da Juventude Evangélica, a ser comemorado anualmente, na 4º quinta-feira do mês de novembro, coincidindo com o Dia de Ação de Graças no Brasil.

Art. 2º Neste dia, toda juventude evangélica será mobilizada para a realização de eventos, evangelismo e culto campal em adoração e louvor ao Senhor Jesus.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder os espaços públicos necessários à realização dos eventos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 16 de dezembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 177/2025.
Autoria: Vereador Wellington Estevão da Silva.